

**DOCUMENTOS PARA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA 2025**

**Documentos pessoais e dependentes:**

- RG (Registro Geral); Data de nascimento:
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de endereço;
- e-mail;
- Telefone;
- Profissão / Função
- CPF do cônjuge ( se houver ).

**Outros comprovantes (próprios e dos dependentes):**

- Rendimentos tributáveis superiores a R\$ 33.888,00, rendimentos isentos superiores a R\$ 200.000,00.
  - Cópia da declaração e/ou arquivo do IR 2024, que vai facilitar o preenchimento da declaração;
  - Informes de rendimentos de instituições financeiras, obter junto ao banco;
  - Contribuintes que vendeu ações **acima de R\$ 40.000,00 ou obteve ganhos líquidos** em ações em bolsa, criptomoedas ou similares; inclusive com a apuração mensal de imposto;
  - Informes de rendimentos de salários, distribuição de lucros, aluguéis, entre outras fontes de renda;
  - Outras rendas recebidas em 2024, como herança, doações, indenizações por ação, resgate do FGTS;
  - Recibos de venda ou compra de bens, como carros e imóveis, ocorridos em 2024; (nº Matrículo + IPTU + RENAVAL).
- \* Quem teve, em 31 de dezembro de 2024, a posse ou propriedade de bens, ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800 mil.
- Documentos da aquisição de dívidas ou empréstimos em 2024;
  - Recibos de pagamentos de plano de saúde (é necessário informar o CNPJ do convênio);
  - Recibo de despesas médicas e odontológicas (é necessário informar o CNPJ ou CPF);
  - Recibos de despesas com educação (é necessário informar o CNPJ);
  - Comprovante de pagamento de previdência social e privada (é necessário informar o CNPJ);
  - Comprovante de doações realizadas;
  - Pensão alimentícia judicial;
  - Comprovante de recebimentos de recursos da Nota Fiscal Paulista (para residentes em UF: São Paulo).
  - Atividade rural – receita bruta anual em valor superior a R\$ 169.440,00.
  - Dependentes de qualquer idade necessita do CPF.
  - Dados bancários completos, em caso de restituição: banco, agência, conta poupança ou corrente do titular;
  - Ou mencionar se será via PIX – deve possuir a chave PIX CPF, única permitida.

**Prazo da entrega da declaração à receita federal 17/03 à 30/05/2025**

Multa mínima para quem atrasar a entrega segue em R\$ 165,74. Caso exista imposto devido, no entanto, a taxa pode alcançar até 20% sobre o valor a pagar. Além disso, são cobrados juros com base na taxa Selic enquanto persistir o atraso

**Receberemos a documentação até 10/05/2025.**

As restituições do IR ocorrerão nas seguintes datas: (em caso de imposto a restituir).

1º Lote: 30 de maio;

2º Lote: 30 de junho;

3º lote: 31 de julho;

4º lote: 20 de agosto;

5º lote: 30 de setembro;

Idosos com mais de 80 anos vão ter prioridade na restituição. Na sequência, aparecem os contribuintes idosos com idade igual ou superior a 60 anos, deficientes e portadores de moléstia grave, contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério e quem optou por receber a restituição via Pix

O cronograma de vencimento das cotas obedecerá às seguintes datas: (em caso de imposto a pagar).

Até 10/5 – Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única;

Até 31/5 – Vencimento da 1ª cota ou cota única;

Vencimentos das demais cotas;

Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 30/12

Para acompanhar o processamento da Declaração acesse o link abaixo.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

Segue dados PIX para a quitação e realização dos serviços:

CNPJ 17593838000139 Gescontrol Contabilidade. Banco: Inter

Valor do serviço a **partir** de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

( o volume de informações a serem preenchidas, define o orçamento )

Ao realizar pagamentos, sempre nos envie o comprovante afim de rápida identificação e demais processos.